



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 063, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos servidores, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais do Quadro Único de Pessoal e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, majoração salarial na ordem de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 27 de setembro de 1994.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal